MEMORANDO INTERNO - SSN 01/2024

Data: 16 de janeiro de 2024

De: SILMARA NONATO - DEPTO FINANCEIRO

Para: LILIAM BOZZI – DEPTO JURIDICO C/C: JOÃO CARLOS – DEPTO COMPRAS

Assunto: CONTRATO 10/2020 - PRORROGAÇÃO PRAZO DE 12 MESES

Prezados;

Considerando o contrato nº 10/2020 com a empresa AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO EIRELI, e a eficiência na prestação de serviço atendendo as nossas necessidades e por se tratar de serviços continuados.

Solicito a prorrogação para atender as demandas do ano de 2024, por mais 12 (doze) meses.

Conforme as considerações, solicito o andamento do aditivo $n^{\underline{o}}$ 03 do contrato em referência.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos e andamento junto ao fornecedor.

Atenciosamente

Silmara Nonato Coordenadora Financeira CONSORCIO PCJ

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO - ROA 01/2024

Data: 16 de janeiro de 2024

ASSUNTO: PASSAGENS AEREAS E RESERVAS DE HOSPEDAGENS

Ref.: Aditivo nº 03 do Contrato - 10/2020

Empresa: AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO EIRELLI

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6

SILMARA SANTOS NONATO Coordenadora Financeira Consórcio PCJ



REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 10/2020 (PREGÃO 01/2020) ADITAMENTO Nº 03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato 10/2020, firmado com a empresa AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO EIRELLI, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 46.987.376/0001-32, vem RATIFICAR o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 16 de janeiro de 2024.

MARIO CELSO BOTION PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ



INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2020

ADITAMENTO № 03

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

CONTRATADO:

AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO EIRELLI.

OBJETO:

Aditamento de prazo (12 meses).

DIPLOMA LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, especialmente seu Capítulo III - dos Contratos.

PROCESSO INTERNO:

Pregão nº 01/2020

GESTOR DO CONTRATO:

João Carlos Figueiredo Lopes

JUSTIFICATIVA:

O presente aditamento decorre do vencimento estabelecido no aditivo firmado em 14/04/2023, por existir concordância entre as partes para o prosseguimento da execução do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, conforme instrumento original firmado em 20/02/2020 e, mediante as mesmas condições contratuais. Conforme justificado no processo administrativo, trata-se de prestação de serviços continuados de reservas de passagens aéreas e reservas de hospedagens para a equipe da entidade e, atualmente o Consórcio possui diversas demandas para o exercício de 2024 que demandam a aquisição de passagens aéreas e reservas de estadias para vários eventos programados, inclusive internacionais e, a empresa está atendendo nossas necessidades com eficiência, uma vez que , em razão de sua equipe escassa, atendendo inclusive à recomendação do TCE/SP, a empresa consegue buscar melhores opções e alternativas no mercado para compra, uma vez que é especializada no ramo de viagens. Conforme exposto, portanto, o Consórcio PCJ, pretende, por meio da prorrogação contratual, preservar as vantagens da proposta e contrato pactuados no Pregão e contrato firmado, prosseguindo com a execução da prestação de serviços contínuos como contratada.



TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Consórcio PCJ) e a empresa Agência Torres Passagens e Turismo Eirelli, para a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagem em hotéis e outros serviços afins.

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado e, de outro lado a empresa AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E TURISMO EIRELLI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº 46.987 376/0001-32, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 352.009.8061-0, Inscrição Estadual isenta, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Beira Rio, nº 1001 - Centro, Cep.: 13400-820, neste ato representado por seu Procurador Sr. HERNANDES FRANCO, brasileiro, casado, agente de viagens, portador da cédula de identidade RG nº doravante designada CONTRATADA e, do outro lado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ — CONSÓRCIO PCJ, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, MARIO CELSO BOTION, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº e RG nº de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

1.1. As partes resolvem de comum acordo, aditar o presente contrato para prorrogar o prazo de execução contratual, em 12 (doze) meses, pelo custo e condições originárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão do interesse e da necessidade de continuidade e não interrupção da prestação dos referidos serviços, renovando os pactos contratuais originários em relação ao desconto aplicado pela empresa **CONTRATANTE** e, postergando a sua vigência até dia 01/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Aditivo de Contrato correrão pela conta de custeio do Consórcio, mantida no Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.008-6, conforme Reserva Orçamentária—ROA nº 01/2024 emitida em 16/01/2024, no valor de R\$ 100.000,00.



CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

- 4.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
- 4.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.
- 4.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 31 de janeiro de 2024. **MARIO CELSO BOTION HERNANDES FRANCO** AGÊNCIA TORRES PASSAGENS E CONSÓRCIO PCJ **TURISMO EIRELLI CONTRATANTE CONTRATADA** Gestor do Contrato e Testemunhas: João Carlos Figueiredo Lopes **Silmara Santos Nonato** RG nº RG. n.º De acordo com os termos do aditivo: Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi

Aditivo nº 03 – Contrato n.10/2020 – Pregão 01/2020 – Agência Torres

Assessoria Jurídica – OAB/SP nº 173.711